



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-10581-48.2017.5.03.0009

Recorrente: **BRASBEV INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.**
Advogado: Dr. Flávio Couto Bernardes
Recorrente: **ROGERIO LUIZ BICALHO**
Advogado: Dr. Flávio Couto Bernardes
Recorrido: **CHRISTIAN MARKUS NUNES SOUZA**
Advogado: Dr. Ênio Aires Marques de Oliveira

AFEL/px

DESPACHO DE EXPEDIENTE

CERVAM - CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL interpôs recurso extraordinário nos presentes autos e apresentou documentação comprovando ser a nova denominação da BRASBEV INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. (TST-PET-163514/2022-4)

Assim, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, do Ato Conjunto nº 001/TST.GP.GVP, de 28/10/2014, publicado no DEJT de 30/10/2014, à Coordenadora da Coordenadoria de Recursos, determino a **reautuação** dos autos para que passe a constar, como reclamada, a empresa CERVAM – CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Publique-se.

Brasília, 18 de maio de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ANNE FLORIANE DA ESCOSSIA LIMA
Coordenadora de Recursos